



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**Cria dispositivos da Lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí e dá outras providências pertinentes.**

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído o capítulo V e artigo 387-A, na Lei Municipal 355, DE 31 de maio de 2016, com a seguinte redação:

**Capitulo V- Das Formas de Pagamento;**

**Art. 387-A - Os valores de que tratam essa Lei, ficam a cargo do Gestor Público Municipal reduzir mediante Decreto, em até 30% (trinta) por cento para pagamentos avista, caso o contribuinte opte pelo parcelamento, não caberá o desconto, e as condições de parcelamento serão de acordo com o demonstrativo da tabela XII.**

**Art. 2º - Ficam reestruturados o anexo da tabela, VI, X e cria se a Tabela XII, na Lei Municipal 355, DE 31 DE MAIO DE 2016, conforme demonstrativo anexo dessa lei.**

Art. 3º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Apuí, em 29 de maio de 2017.**

**Marcos Antonio Lise**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**TABELA VI**  
**TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS,**  
**INSTALAÇÃO E**  
**URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES.**

ITEM	SERVIÇOS	Alíquota em UPF
01	APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES, POR M2 DE ÁREA TOTAL.	
01.1	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR POR M2	
01.1.1	Residencial Unifamiliar com até 60,0 m	isento
01.1.2	de 61,00 até 150,00 m2	3,5
01.1.3	de 151,00 até 350 m2	4,0
01.1.4	Acima de 350,00 m2	4,5
01.2	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR POR M2	
01.2.1	Com unidade autônoma de até 60,00 m2	isento
01.2.2	Com unidade autônoma de até 61,00 a 150,00 m2	2,5
01.2.3	Com unidade autônoma de até 151,00 a 350,00 m2	3,0
01.2.4	Com unidade autônoma acima de 350,00 m2	3,5
01.3	COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR M2	
01.3.1	Até 150,00 m2	6,0
01.3.2	De 151,00 a 500,00 m2	6,5
01.3.3	Acima de 500,00 m2	7,0
01.4	INDUSTRIAL POR M2	

01.4.1	Até 500,00 m2	7,5
01.4.2	De 501,00 a 1.500,00 m2	8,0
01.4.3	Acima de 1.500,00 m2	8,5
01.5	INSTITUCIONAL POR M2	
01.5.1	Até 150,00 m2	3,5
01.5.2	De 151,00 a 500,00 m2	4,0
01.5.3	Acima de 500,00 m2	4,5
02	PARCELAMENTO DO SOLO	
02.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	0,5
02.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido) – por metro quadrado.	0,005
02.3	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO – por metro quadrado	0,005
03	ALVARÁ DE OBRAS	
03.1	Construção	
	residencial por m <sup>2</sup>	0,05
	Comercial m <sup>2</sup>	0,06
	Industrial m <sup>2</sup>	0,05
	Galpões m <sup>2</sup>	0,05
	Garagens e Posto de combustível m <sup>2</sup>	0,03
	Fornos de padarias por m <sup>2</sup>	0,01
	Fossas m <sup>3</sup>	0,01
03.2	Reforma	
03.2.1	Até 20 metros	isento



03.2.2	Acima de 20 metros		2,0
03.3	Ampliação/Acréscimo por m <sup>2</sup>		
		residencial por m <sup>2</sup>	0,03
		Comercial m <sup>2</sup>	0,05
		Industrial m <sup>2</sup>	0,03
		Galpões m <sup>2</sup>	0,02
		Garagens e Posto de combustível m <sup>2</sup>	0,02
	Prorrogação de prazo		1,0
03.4	Demolição		2,0
04	Terraplanagem		1,0
05	Habite-se		
		Residencial	1,0
		Comercial	2,0
		Edifício residencial por apto	1,0
		Edifício comercial por loja	1,0
		Prédio industrial	2,0
		Obras especiais: piscinas, balneários e semelhantes	3,0
		Outras obras	1,0
06	Certidões diversas		0,35
07	Colocação de Tapume (por metro linear mais Alvará)		0,03
08	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)		0,25

09	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	2,0
----	--	-----

**TABELA X  
PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

ITEM	SERVIÇOS	ALÍQUOTAS EM UPF's
01	Formalização de cadastro, buscas e desarquivamentos	0,35
02	Averbação de escritura, por imóvel.	0,35
03	Transferência de contratos, por unidade	0,35
04	Baixas diversas	0,35
05	Registro de ferro de gado	1,0
06	Formalização de processo e outros Requerimentos ou Documentos	0,35
07	Certidões	0,5
08	Fornecimento de legislação municipal (por folha)	0,5
09	Laudo de avaliação de bens imóveis, por imóvel	1,0
10	Boletim de Informação Cadastral, por unidade	0,35
11	Numeração e renumeração de imóveis construídos	0,35
12	Fornecimento de 2ª via:	
	a) Alvará de Licença para Localização	0,5
	b) Alvará de Licença para Construção	0,5
	c) "Habite-se"	0,5
	d) "Habite-se" parcial	0,5
	e) Outros	0,5

13	Apreensão e transporte de animal, por cabeça:	
	a) Pequeno porte	0,35
	b) Médio porte	0,8
	c) Grande porte	2,0
14	Depósito de animal, por unidade e por dia:	
	a) Pequeno porte	1,0
	b) Médio porte	2,0
	c) Grande porte	3,0
15	Autorização para impressão de blocos de notas fiscais	0,5
16	Apreensão de bens e/ou mercadorias:	
	a) Mercadorias, por quilo ou por unidade	0,10
	b) "Hot-dogs", por unidade	0,2
	c) Banca de revistas e similares, por unidade	0,2
	d) Mesa, cadeira e similares, por unidade	0,10
	e) Outros não especificados nas alíneas acima, por unidade	0,10
17	Permanência de bens e/ou mercadorias apreendidas ou removidas, por dia	
	a) Mercadorias, por quilo ou unidade	0,05
	b) "Hot-dogs", por unidade	0,05
	c) Banca de Revistas, por unidade	0,05
	d) Mesa, cadeira e similares, por unidade	0,05
	e) Outros não especificados nas alíneas acima, por unidade	0,05
18	Cemitérios:	
18.1	Inumação ou Reinumação:	
	a) em sepultura rasa, por 05 anos	0,75



	b) em carneiro, jazigo ou gaveta por 04 anos	1,0
	c) em mausoléu	2,0
18.2	Permissão de Uso de:	
	a) sepultura rasa, jazigo, por m2 de terreno	3,0
	b) perpetuidade, por unidade	5,0
18.3	Exumação:	
	a) antes vencido o prazo regular de decomposição (com autorização judicial)	5,0
	b) depois de vencido o prazo regular de decomposição (obedecidos os requisitos legais)	2,0
18.4	Outros:	
	a) entrada, retirada ou remoção de ossada do cemitério	2,0
	b) autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Túmulo – 2,0 Mausoléu – 4,0
	c) autorização para colocação de lápide, de inscrição ou execução de pequenas obras de embelezamento	0,35
	d) manutenção e conservação do cemitério, por carneira e por ano	1,0
19	Permanência de veículos apreendidos, por unidade e por dia:	
	a) Ônibus	0,50
	b) micro ônibus e caminhão	0,40
	c) Kombi e similares, veículos de passeio	0,35
	d) moto	0,20
	e) outros	0,35
20	Reboque de veículos apreendidos, por unidade:	Rural/Urbano
	a) ônibus e caminhão	1,5/1,0

	b) micro-ônibus	1,5/1,0
	c) Kombi e similares, veículos de passeio e motos	1,0/0,8
	d) outros, não discriminados nas alíneas acima, por unidade	1,0/0,8
21	Expedição e renovação do Termo de Permissão, por unidade	3,0
22	Transferência de permissão/concessão	
	Moto	5,0
	Carro	10,0
	Caminhonete	12,0
	Caminhão	14,0
	ônibus	15,0
23	Substituição de veículo de aluguel, por veículo particular	1,5
24	Autorização para ficar fora de circulação, por veículo	1,5
25	Autorização para colocação de caçamba ou "containers" em vias e logradouros públicos, por unidade, por mês ou fração	0,5
26	Interdição de vias para realização de eventos e festejos, por dia	0,5
27	Cadastro de condutor auxiliar, de transporte coletivo, alternativo, escolar e de aluguel a taxímetro ou não, por cadastro	1,0
28	Taxas de emissão de Nota Fiscal de Serviços avulsas.	0,14

**TABELA XII  
DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO**



Até R\$ 100,00	Não Parcela
De R\$100,01 até R\$ 200,00	2 parcelas
De R\$ 200,01 a 400,00	3 parcelas
De R\$400,01 a R\$ 600,00	4 parcelas
De R\$ 600,01 a R\$ 800,00	5 parcelas
De R\$ 800,01 acima	6 parcelas

OBS: O parcelamento não deverá exceder o exercício Vigente.